



LEI N° 194/95

DECLARA DE "UTILIDADE PÚBLICA" A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTE SE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo e sanciono a seguinte,


LEI:

Art 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação das Agentes de Saúde do Município de Horizonte.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 24 de novembro de 1995.


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
Prefeito Municipal